



OBJETO DA JUSTIFICATIVA : Abertura de procedimento licitatório para aquisição de MOBILIÁRIOS LÚDICOS, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede de Ensino Público Municipal, a saber:

- ✓ BALANÇO 04 LUGARES
- ✓ GIRA GIRA CARROSSEL
- ✓ PLAYGROUND
- ✓ TÚNEL LÚDICO

EMENDAS PARLAMENTARES Nº: 39330009/2021

TERMO DE COMPROMISSO EMENDAS PARLAMENTARES Nº: 202141981-6

JUSTIFICATIVA:

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), que regulamenta o **ARTIGO 227 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, define as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, que demandam proteção integral e prioritária por parte da família, sociedade e do Estado. Pois bem, conforme o exposto, tendo a Carta Magna determinado as competências à quem cumprir, cabe a Esfera Pública Municipal através da Secretaria Municipal de Educação atender as exigências da Legislação vigente. Que em se tratando da educação escolar, sabe-se que sob a responsabilidade do Município está o Ensino Fundamental e a Educação Infantil. Ambas as etapas são caminhos que requerem conduções por uma melhor educação humana. Mas é na primeira infância que as crianças precisam de estímulos pela mágica do aprender. É o momento em que a criança vivencia com maior intensidade o lúdico, portanto, cabe à Escola planejar as atividades pedagógicas voltadas às dinâmicas, obedecendo cada idade (Fase de Desenvolvimento). Para tanto necessário e fundamental se faz mobiliários lúdicos nos interiores das áreas dos Centros de Educação Infantil, uma vez que nesta Etapa a criança está sendo estimulada a desenvolver seu cognitivo, como: Desenvolvimento emocional; Desenvolvimento com os vínculos sociais; Desenvolvimento de habilidades; Estimulação da criatividade; Auxilia na resolução de problemas; Dá mais autonomia e liberdade para as crianças; Ajuda no desenvolvimento motor e outros... Diante da breve exposição, ressalta-se que todos os desenvolvimentos necessários ao Desenvolvimento cognitivo da criança são competências a serem garantidas pela Secretaria Municipal de Educação. Que na intenção de assegurar tais direitos, bem como contribuir significativamente para a socialização das crianças, nos Centros Municipais de Educação Infantil, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, abertura de procedimentos licitatórios nos termos da Legislação em vigor quanto ao **OBJETO: Aquisição de MOBILIÁRIOS LÚDICOS - EMENDAS PARLAMENTARES Nº: 39330009/2021 E TERMO DE COMPROMISSO EMENDAS PARLAMENTARES Nº: 202141981-6**, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede de Ensino Público Municipal, a saber: **BALANÇO 04 LUGARES, GIRA GIRA CARROSSEL, PLAYGROUND e TÚNEL LÚDICO**

Em: 25.04.2022.